



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DCSA/UESB 01/2022 ELEIÇÕES PARA DIRETORIA DO DCSA DO BIÊNIO 2022–2024

A Comissão Eleitoral, designada pela Plenária Departamental do DCSA, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, torna público, mediante publicação no site oficial da UESB, que, no **período de 12 a 16 de setembro de 2022**, estarão abertas as inscrições de registro de chapas concorrentes às eleições para os cargos de Diretor(a) e Vice Diretor(a) do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas - DCSA, campus de Vitória da Conquista, biênio 2022-2024, nos seguintes termos e condições, em conformidade com seu calendário eleitoral:

**Art. 1º** – O registro das inscrições de chapas concorrentes ocorrerá no **período de 12 a 16 de setembro de 2022**, das 08h às 21h, por meio eletrônico (*e-mail*) para a Comissão Eleitoral, no endereço: [comissaoeleitoraldcsa2022@gmail.com](mailto:comissaoeleitoraldcsa2022@gmail.com).

**Parágrafo Único** – A inscrição da(s) chapa(s) será efetivada mediante requerimento dos candidatos, em formulário padrão, dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, acompanhado da apresentação dos seguintes documentos comprobatórios que o integram

I – Indicação de chapa completa para Diretor (a) e vice-Diretor (a), em formulário padrão elaborado pela Comissão Eleitoral;

II – Comprovação do preenchimento dos requisitos e condições estabelecidos no art., 1º, em relação a cada um dos nomes indicados, mediante certidões administrativas obtidas nos setores competentes da UESB;

III – Carta de intenções em que constem propostas referentes a ensino, pesquisa, extensão e gestão;

IV – Declaração assinada por todos os candidatos indicados na chapa, de compromisso com as propostas referenciadas no inciso anterior deste artigo e de que conhecem e aceitam os termos e condições estabelecidas neste Regimento.

**Art. 2º** – Os requisitos para elegibilidade e a composição da(s) chapa(s) concorrente(s) à eleição para a Diretoria do DCSA devem obedecer integralmente ao disposto no Regimento Eleitoral para a Eleição da Diretoria do DCSA, biênio 2022–2024.

**Art. 3º** – A homologação inicial da inscrição das chapas concorrentes à eleição para a Diretoria do DCSA ocorrerá até **20 de setembro 2022**, podendo ser interpostos recursos em face desta decisão homologatória à Comissão Eleitoral, até **23 de setembro de 2022**; e à Plenária do DCSA até **30 de setembro de 2022**, após a publicização do despacho decisório da Comissão Eleitoral, prolatado até **27 de setembro de 2022**.

**Parágrafo Primeiro** – Se interpostos recursos à Plenária do DCSA os mesmos serão apreciados em Reunião Extraordinária, a se realizar até **30 de setembro de 2022**

**Parágrafo Segundo** – A homologação final, da inscrição das chapas concorrentes, em caso de existência de recursos, ocorrerá até **07 de outubro de 2022**.

**Art. 4º** – Durante campanha eleitoral, no **período de 10 a 17 de outubro de 2022**, a divulgação da(s) chapa(s) e das respectivas propostas à comunidade acadêmica será de responsabilidade de cada chapa concorrente, com vistas a não se caracterizar captação ilícita de sufrágio, abuso de poder político ou econômico ou propaganda irregular veiculada de forma antecipada ou prorrogada indevidamente, conforme disposições do Regimento Eleitoral e do calendário eleitoral

**Art. 5º** – A Comissão Eleitoral organizará 01 (um) debate entre as chapas concorrentes para apresentação e discussão de suas propostas, de forma presencial, com toda a Comunidade Acadêmica vinculada ao DCSA, no decorrer do período de campanha, a ser oportunamente convocado e divulgado, admitindo-se a possibilidade de transmissão simultânea pelo canal YouTube da UESB.

**Parágrafo Único** – Havendo inscrição de uma única chapa, será oportunizado um encontro entre os candidatos e a comunidade acadêmica, para apresentação e discussão de suas propostas, a ser realizado no período de campanha.

**Art. 6º** – A votação, de forma direta e universal igualitária, ocorrerá no dia **19 de outubro de 2022**, das 08:00h às 21:00h, devendo a apuração dos resultados ser realizada, de forma ininterrupta, no mesmo dia da votação, a partir das 21:00h, conforme calendário eleitoral

**Parágrafo Primeiro** – A eleição se realizará de forma presencial, utilizando-se de três mesas receptoras, instaladas e distribuídas conforme disposição do Regimento Eleitoral.

**Parágrafo Segundo** – A distribuição do Colégio eleitoral pelas mesas receptoras ocorrerá da seguinte forma: servidores e docentes votarão no Módulo Acadêmico; discentes de graduação dos cursos de Administração e de Economia, no térreo do Módulo Luizão; discentes de graduação dos cursos de Direito e de Ciências Contábeis, no térreo do Módulo I; os estudantes da pós-graduação lato sensu presencial e EAD serão distribuídos entre as mesas de recepção do Luizão e do Módulo I, conforme disposição no Edital de Convocação das Eleições.

**Art. 7º** – Compõem o Colégio Eleitoral, estando aptos a votar, os docentes efetivos e substitutos lotados e em exercício no DCSA; os técnicos/analistas administrativos efetivos, lotados e em exercício no DCSA; e os discentes regularmente matriculados no semestre letivo 2022.I nos cursos de graduação (Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Direito) e pós-graduação vinculados ao DCSA, conforme disposições no Regimento Eleitoral.

**Art. 8º** – A Comissão Eleitoral proclamará os resultados da eleição até o dia **20 de outubro de 2022**, conforme calendário eleitoral, mediante publicação no site oficial da UESB.

**Parágrafo Primeiro** – Os recursos, em face desta proclamação dos resultados, poderão ser interpostos à Comissão Eleitoral, até **24 de outubro de 2022**; e à Plenária do DCSA, até **04 de novembro de 2022**, após a publicização do despacho decisório da Comissão Eleitoral, prolatado até **27 de outubro de 2022**, conforme calendário eleitoral.

**Parágrafo Segundo** – Se interpostos recursos à Plenária do DCSA, estes serão apreciados em Reunião Extraordinária, a se realizar até **11 de novembro de 2022**.

**Art. 9º** – O resultado final será submetido à homologação da Plenária Departamental em Reunião Extraordinária convocada para esta finalidade, a ser realizada até **18 de novembro de 2022**, conforme calendário eleitoral.

**Parágrafo Único** – A Plenária departamental dará posse à nova Diretoria eleita nessa mesma Reunião Extraordinária.

**Art. 10** – Os casos omissos serão julgados pela Comissão Eleitoral, aplicando-se, no que couber, por analogia, os normativos do preâmbulo do Regimento Eleitoral que disciplinam situações assemelhadas, preservando a equidade de tratamento entre as chapas concorrentes.

**Art. 11** – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os anteriores, que versaram sobre eleições para a Diretoria do DCSA.

Vitória da Conquista /Ba, Plenária do DCSA, 08 de setembro de 2022.

### **COMISSÃO ELEITORAL MEMBROS TITULARES**

Marcelo Nogueira Machado – Representante Docente Área de Direito;

Ronan Soares dos Santos – Representante Docente da Área de Economia;

Marcus Vinicius Carvalho Fagundes – Representante Docente da Área de Administração;

Gilsileide Cristina Barros Lima – Representante Técnica-Administrativa;

Gustavo Fontana Aguiar – Representante Discente.

### **COMISSÃO ELEITORAL MEMBROS SUPLENTE**

Claudio Oliveira Carvalho – Representante Docente;

Kleber da Silva Cajaiba – Representante Docente;

Luciana Rocha Prado – Representante Técnica-Administrativa;

Lucila Lago Machado – Representante Discente.

## **ANEXO I**

### **Calendário Eleitoral Eleições Direção do DCSA – Biênio 2022-2024**

<b>Com todos os recursos administrativos:</b>	<b>Com recurso na homologação das inscrições</b>	<b>Com recurso na proclamação dos resultados</b>	<b>Sem recursos administrativos</b>
---	--	--	-------------------------------------

Aprovação do Regimento Eleitoral na Plenária do DCSA: <b>até 08/09/2022</b>	Aprovação do Regimento Eleitoral na Plenária do DCSA: <b>até 08/09/2022</b>	Aprovação do Regimento Eleitoral na Plenária do DCSA: <b>até 08/09/2022</b>	Aprovação do Regimento Eleitoral na Plenária do DCSA: <b>até 08/09/2022</b>
Publicação do Edital de Convocação: <b>até 09/09/2022</b>	Publicação do Edital de Convocação: até <b>09/09/2022</b>	Publicação do Edital de Convocação: até <b>09/09/2022</b>	Publicação do Edital de Convocação: até <b>09/09/2022</b>
Inscrições: <b>12 a 16/09/2022</b> <b>Homologação das inscrições: até 20/09/2022</b>	Inscrições: <b>12 a 16/09/2022</b> <b>Homologação das inscrições: até 20/09/2022</b>	Inscrições: <b>12 a 16/09/2022</b> <b>Homologação das inscrições: até 20/09/2022</b>	Inscrições: <b>12 a 16/09/2022</b> <b>Homologação das inscrições: até 20/09/2022</b>
Prazo recursal à Comissão Eleitoral: <b>até 23/09/2022</b> Despacho da Comissão: <b>até 27/09/2022</b>	Prazo recursal à Comissão Eleitoral: <b>até 23/09/2022</b> Despacho da Comissão: <b>até 27/09/2022</b>	Período de campanha: <b>de 10 a 17/10/2022</b>	Período de campanha: <b>de 10 a 17/10/2022</b>
Prazo recursal à Plenária do DCSA: <b>até 30/09/2022</b>	Prazo recursal à Plenária do DCSA: <b>até 30/09/2022</b>	Votação e apuração: 19/10/2022 Proclamação dos resultados: 20/10/2022	Votação e apuração: 19/10/2022 Proclamação dos resultados: 20/10/2022
Reunião extraordinária do DCSA, para apreciação recursal: até 07/10/2022	Reunião extraordinária do DCSA, para apreciação recursal: até 07/10/2022	Prazo recursal à Comissão Eleitoral: <b>até 24/10/2022</b> Despacho da Comissão: <b>até 27/10/2022</b>	Reunião Extraordinária do DCSA para Homologação dos resultados e posse da nova Diretoria: até <b>18/11/2022</b>
Período de campanha: <b>de 10 a 17/10/2022</b>		Prazo recursal à Plenária do DCSA: <b>até 04/11/1022</b>	
Votação e apuração: 19/10/2022 Proclamação dos resultados: 20/10/2022	Período de campanha: <b>de 10 a 17/10/2022</b>	Reunião Extraordinária do DCSA, para apreciação recursal: até <b>11/11/2022</b>	
Prazo recursal à Comissão Eleitoral: <b>até 24/10/2022</b> Despacho da Comissão: <b>até 27/10/2022</b>	Votação e apuração: 19/10/2022 Proclamação dos resultados: 20/10/2022	Reunião Extraordinária do DCSA para homologação dos resultados e posse da nova Diretoria: até <b>18/11/2022</b>	
Prazo recursal à Plenária do DCSA: <b>até 04/11/1022</b>	Reunião Extraordinária do DCSA para homologação dos resultados e posse da nova Diretoria: até <b>18/11/2022</b>		
Reunião Extraordinária do DCSA, para apreciação recursal: até <b>11/11/2022</b>			
Reunião Extraordinária do DCSA para homologação dos resultados e posse da nova Diretoria: até <b>18/11/2022</b>			